



AFIXADO  
Em: 21/03/19  
José Carlos Moreira  
Mat. 40212

**LEI Nº 2.804, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**

**Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, autorizado a adquirir cota de patrocínio do Maracaná Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, devidamente filiado à Federação Cearense de Futebol, que participará do Campeonato Cearense de Futebol de 2019 – Série B –, promovido pela Federação Cearense de Futebol.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, repassará ao Maracaná Esporte Clube, a importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Parágrafo único.** O repasse das cotas de patrocínio fica condicionado a efetiva participação da entidade beneficiada em todas as fases do Campeonato Cearense de Futebol – Série B –, quais sejam: primeira, quartas de final, semifinal e final.

**Art. 3º.** A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações recreativas e sociais.

**Art. 4º.** O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 5º.** As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Esporte, do exercício financeiro de 2019.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE MARÇO DE 2019.**

**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
016/2019 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430